



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9986/2026

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2505/25 de 17 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 6.422.187,16** (seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais, e dezesseis centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.02.04.122.0002.2.006		Manut. Ativid. Administrat. da Administração		
4.4.90.52	058	Equipamentos e Material Permanente	0850	125.000,00
06.01.10.122.0006.2.012		Manut. Atividades Administrativas da Saúde		
4.4.90.52	122	Equipamentos e Material Permanente	0566	330.000,00
12.01.15.122.0018.1.010		Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Executivo Municipal		
4.4.90.51	490	Obras e Instalações	0854	4.950.187,16
		Total de Suplementações nessa Fonte		5.405.187,16
06.09.10.301.0006.2.044		Manut. Ações e Serviços de Saúde		
3.3.90.39	183	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	100.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		100.000,00
03.02.04.122.0002.2.006		Manut. Ativid. Administrat. da Administração		
4.4.90.52	058	Equipamentos e Material Permanente	0000	17.000,00
12.02.15.452.0010.2.071		Manut. Ativ. Serviços Urbanos/Limpeza Pública		
3.3.90.39	503	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	900.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		917.000,00
		Total Geral de Suplementações		6.422.187,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	917.000,00
	Total de Superávit	917.000,00

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0850	Convênio SEDU 981/25 - Veículo Utilitário Tipo Pick-Up para Administração - SIT 75101	125.000,00
0566	Convênio SEDU 1414/2025 – Van e Veículo Hatch para Saúde	330.000,00
0854	Convênio SEAB 1041-2025 - FEAP MATRIZ - (Pavimentação Estrada Moreschi) SIT 79564	4.950.187,16
	Total de Excesso	5.405.187,16



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" - Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.09.10.302.0006.2.042		Manter Ações e Serviços Pronto Atendimento		
3.3.90.39	166	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0303	100.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		100.000,00
		Total de Anulações		100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 23 de fevereiro de 2026.

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO
MENDES:6345 MENDES:63453665953
3665953 Dados: 2026.02.23
16:12:06 -03'00'

José Roberto Mendes,
Prefeito Municipal

